



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2017
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA, através do FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COMERCIAL DE
COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA., CNPJ Nº
18.785.851/0001-52, PARA AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E
ÓLEO DIESEL, OBJETO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2017, COMO ABAIXO SE
DECLARA:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Rua Frederico Ozanan, nº 44, Centro, Santa Rita, CEP.: 58.300-280, Santa Rita-PB inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.699.269/0001-10, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal da Assistência Social, Edjane Silva Alvino Panta, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.560.034-00 e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA.**, com sede na inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.785.851/0001-52, com sede à Av. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 02, Centro, CEP.: 58.300-220, Santa Rita-PB, neste ato representada pelo Sr. Vagner de Carvalho Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.468.704-92, doravante designadas CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, representadas na forma expressa do **CONTRATO Nº 016/2017** datado de **15/02/2017**, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**, - Processo Administrativo nº **014/2017**, resolvem as partes contratantes firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 15/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, conforme consumo médio aproximado a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	1.360	R\$ 3,55	R\$ 4.828,00
ÓLEO DIESEL	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50

II - DO ACRÉSCIMO – O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 27.877,50 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

2.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10/04/2017.

III – DA DESPESA

3.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, R\$ 5.575,50 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), correrá pela seguinte dotação orçamentária:



02.111	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.122.2701.2072	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3390.30.00.000	Material de Consumo
08.244.1703.2074	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família - PBF Cad Único
3390.30.00.429	Material de Consumo
08.244.1703.2075	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
3390.30.00.429	Material de Consumo
08.244.1707.2076	Manutenção e Implementação das Ações da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem
3390.30.00.000	Material de Consumo
08.244.1707.2077	Manutenção e Implementação das Ações de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva
3390.30.00.000	Material de Consumo
08.243.1704.2078	Manutenção do Centro Especializado da Assistência Social - CREAS
3390.30.00.000	Material de Consumo
08.243.1704.2079	Manutenção do Serviço de Convivência - Criança
3390.30.00.429	Material de Consumo
08.241.1706.2080	Manutenção dos Serviços de Convivência - Idoso
3390.30.00.000	Material de Consumo
08.243.1704.2081	Manutenção do Serviço de Convivência de Adolescente
3390.30.00.429	Material de Consumo
08.244.1707.2082	Manutenção e Implementação das Ações do CREAS - Centro Pop
3390.30.00.000	Material de Consumo
08.243.1704.2083	Manutenção e Implementação das Ações Estratégicas do PETI
3390.30.00.000	Material de Consumo
02.111	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.122.2701.2072	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3390.30.00.000	Material de Consumo
08.244.1703.2074	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família - PBF Cad Único
3390.30.00.429	Material de Consumo
08.244.1703.2075	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
3390.30.00.429	Material de Consumo
08.244.1707.2076	Manutenção e Implementação das Ações da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem
3390.30.00.000	Material de Consumo
08.244.1707.2077	Manutenção e Implementação das Ações de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva
3390.30.00.000	Material de Consumo
08.243.1704.2078	Manutenção do Centro Especializado da Assistência Social - CREAS
3390.30.00.000	Material de Consumo
08.243.1704.2079	Manutenção do Serviço de Convivência - Criança
3390.30.00.429	Material de Consumo
08.241.1706.2080	Manutenção dos Serviços de Convivência - Idoso
3390.30.00.000	Material de Consumo
08.243.1704.2081	Manutenção do Serviço de Convivência de Adolescente
3390.30.00.429	Material de Consumo
08.244.1707.2082	Manutenção e Implementação das Ações do CREAS - Centro Pop

3.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



IV - RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais condições do Contrato nº 016/2017 ora aditado, o que não contrariar o disposto nas Cláusulas Anteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita, 10 de abril de 2017.

EDJANE SILVA ALVINO PANTA - CPF/MF n.º 022.560.034-00
Secretária Municipal da Assistência Social
CONTRATANTE

VAGNER DE CARVALHO COSTA - CPF n.º 069.468.704-92
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

